DECRETO N° 2812 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1984	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único − A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º − Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA